



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Quarta-Feira, 20 de Março de 2019 - Ano XCII - Nº 37

www.itabaiana.pb.gov.br

LEI Nº 781/2019, de 20 de Março de 2019.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE RECOLHEREM O LIXO NO ENTORNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, faço saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a presente LEI:

Art. 1º. Ficam obrigados todos os organizadores de eventos, show, amostras, que utilizarem espaço público, como praça, avenidas, ruas ou nas imediações de seus estabelecimentos na cidade de Itabaiana a instalarem um container/caçamba ou lixeira em frente as suas sedes para recolherem o lixo após seus eventos.

Parágrafo Único – O recolhimento do lixo a que se refere o caput do artigo 1º desta Lei deverá obedecer ao prazo de dez horas após o término do evento.

Art. 2º. O não cumprimento desta Lei acarretará o pagamento de uma multa a ser estipulada pelo poder executivo municipal.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Revogado as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 20 de março de 2019.


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00018/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2019, que objetiva: Registro de Preço para Contratação de Empresa para Fornecimento de Fardamento para os Alunos do Município de Itabaiana; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- L & J TRANSFER LTDA. - ME. CNPJ: 07.046.164/0001-07.

Valor: R\$ 176,00.

- NATALIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA - ME. CNPJ:

15.348.142/0001-11. Valor: R\$ 19.116,50.

Ficando desde já os vencedores convocados para no prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da expedição deste aviso para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Itabaiana - PB, 19 de Março de 2019.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00019/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2019, que objetiva: Contratação de prestação de serviços por hora de trator Agrícola (com operador) para atender as necessidades dos produtores rurais deste Município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- JOSE FRANCISCO DA SILVA. CPF: 236565224-72. Valor: R\$ 12.750,00.

- LENILDA MARIA DE ARAÚJO SANTOS. CPF: 980223184-34. Valor: R\$ 12.750,00.

Itabaiana - PB, 19 de Março de 2019.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações

